



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 3.423/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

***Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.***

Angela Maria Busnardo, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 02 da Lei Municipal nº 15, de 09 de março de 2021.

#### **I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Debora Karina Gonçalves Vaserino

Suplente: Evandro Cassio Vilela Silveira

Titular: Cristiane Aparecida Dicares dos Santos

Suplente: Cássia Carolina Lindolfo de Oliveira

#### **II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Gisele Helena Cola Genaro

Suplente: Renata Cristina Olivatti Paschoim

#### **III - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Joel Valter Sanches

Suplente: Jussara Aparecida de Faria

#### **IV - Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativo das Escolas de Educação Básica pública:**

Titular: Renata Maria Campitelli

Suplente: Fernanda Aparecida Scardelato Sposito

#### **V - Representantes dos Estudantes das escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Jaqueline Aparecida Faria

Suplente: Andrea Cristina Ligeiro

Titular: Milena Fernandes

Suplente: Cintia Aparecida Miguel Rissi

#### **VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Vinicius Vicente Pereira

Suplente: Viviane Aparecida Pavani Jovenasso

#### **VII - Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Roselene Aparecida Miguel

Suplente: Carla Cristina Monaro

#### **IX - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas de Educação Básica pública:**

Titular: Giovani Jairo Dias de Souza

Suplente: Laysa Daniele Busete

Titular: Natanael Pires Camargo

Suplente: Thaís Cristina Piotto

art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### **RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 64/2022, DE 20/09/2022.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Educador/Cuidador/Infantil de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, CPF/MF. 099.915.848-11, RG nº. 8.311.030-6/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **SILVANA MARA VERONA**, brasileira, solteira, portadora do RG. 24.301.237-8/SP, inscrita no CPF/MF. nº 132.602.688-71, residente e domiciliada na cidade de Palmares Paulista, SP., à Rua Geraldo Batista dos Santos, n. 90- Jd. São Carlos, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo nº 64/2022, de 20/09/2022, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo nº 01/2022, para contratação de Educador/Cuidador/Infantil/, junto a Diretoria Municipal de Educação, classificada em 2º lugar, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 3 de 4

de serviços de Educador/Cuidador/Infantil por 12 (doze) meses, com término previsto pra o dia 21 de setembro de 2023, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

Município de Pirangi

Angela Maria Busnardo

Distratante

Silvana Mara Verona

Distratada

TESTEMUNHAS:-

Silvana Benedita Fâncio

RG. 15.320.084

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG. 25.269.070-9

### Licitações e Contratos

### Outros atos

#### ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI, CNPJ nº 26.756.192/0001-54, com sede na Avenida Murchid Homsy, nº 2.700, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 9, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 21.199,70 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

#### ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA, CNPJ nº 40.260.072/0001-92, com sede na Estrada Antonio José Martins Filho - SJR-351, nº 500, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 10, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de

Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

#### ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ nº 36.280.156/0001-10, com sede na Rua Luiz Zelioli, nº 29, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 11 e 12, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 20.565,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

#### ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ nº 30.619.938/0001-55, com sede na Rua Conceição, nº 650 - Sala A, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 1, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

#### ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA, CNPJ nº 02.688.464/0001-68, com sede na Rua Brasil, nº 1253, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 2,3,4,5,6,8 e13, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 50.053,00 (cinquenta mil e cinquenta e tres reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 4 de 4

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

.....